

Domingo, 27 de agosto de 2023

Fique por dentro das regras alteradas pelo Governo Lula em relação ao controle de ponto dos funcionários públicos

Para quem ainda tem dúvida sobre as novas regras aplicadas pelo Governo Federal em relação ao controle de ponto dos servidores públicos, o Sindsprev-PE explica a instrução normativa publicada no dia 31 de julho de 2023 pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), criado em maio de 2022, com uma série de regras e orientações para a prestação do serviço público.

A instrução normativa detalha as regras via decreto e, sobre as mudanças, uma das principais é a troca do controle de frequência por uma espécie de “controle de produtividade”, cuja função é a de monitorar as entregas e resultados dos trabalhadores.

Para o caso dos servidores do teletrabalho, eles podem atuar de acordo com a necessidade do órgão ou unidade — caso não seja necessário, o trabalho é presencial. Uma

outra condição são os critérios da vaga ocupada com a necessidade de atendimento ao público ou não.

Também poderá haver repactuação, a qualquer momento, entre a chefia da unidade e o servidor autorizado ao trabalho remoto em relação à modalidade e ao regime de serviço.

Assim que completa a totalidade da sua jornada de trabalho, todo participante está dispensado do registro de controle de frequência e assiduidade, independentemente de qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

Outra regra apontada é que além de aderir ao PGD, para ingressar na modalidade de teletrabalho, é permitido apenas o servidor que tiver cumprido um ano de estágio probatório. No caso de transferência de trabalhador em regime presencial para outro órgão, será necessário ir ao escritório por 6 meses antes de migrar para o home office.